

(ONU) para agenda 2030". CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.399.113,76 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e treze reais e setenta e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 III - Natureza da Despesa: 335043 e 445042 IV - Fonte de Recursos: 1002.4 - O empenho é de R\$ 1.158.181,10 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01473, emitida em 21/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário, para despesa de custeio. 2.5 - O empenho é de R\$ 167.199,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01474, emitida em 21/12/2023, sob o evento nº 400097, modalidade 1 - Ordinário, para despesa de capital. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 31/12/2023. 3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 meses. 3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: WILSON ALVES CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 00400-00078230/2023-01 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.439.731/0001-87, com sede na SCES, trecho 2, conjunto 1, lote 10, Asa Sul - Brasília-DF, neste ato representada por WILSON ALVES CARDOSO, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto "CEU DAS ARTES E PRAÇA DOS DIREITOS EM MOVIMENTO - LOTE 2", cujo objeto consiste na "Gestão e desenvolvimento de programa esportivo, sócio educativo e de lazer, em regime de mútua cooperação para beneficiar e contribuir na qualidade de vida dos usuários do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU das Artes), QNR 02, Ceilândia Norte, para desenvolvimento do desporto educacional com intuito de facilitar o acesso da comunidade com oferta de atividades desportivas, utilizando o esporte educacional como ferramenta para o desenvolvimento de valores sociais, morais e éticos, abrangendo o desenvolvimento de atividades esportivas, artísticas, oficinas, jogos recreativos, realização de eventos esportivos de cunho cultural e educacional, com torneios, gincanas, roda de conversa, clube da leitura, acesso a informação com abordagens de temas relevantes de utilidade pública com temática de direitos humanos, palestras, cursos em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU) para agenda 2030". CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.396.805,16 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 III - Natureza da Despesa: 335043 e 445042 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 1.151.337,90 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01471, emitida em 21/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário, para despesa de custeio. 2.5 - O empenho é de R\$ 167.199,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01475, emitida em 21/12/2023, sob o evento nº 400097, modalidade 1 - Ordinário, para despesa de capital. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 31/12/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: WILSON ALVES CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

Processo nº 00400-00078227/2023-80 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.439.731/0001-87, com sede na SCES, trecho 2, conjunto 1, lote 10, Asa Sul - Brasília-DF, neste ato representada por

WILSON ALVES CARDOSO, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto "CEU DAS ARTES PRAÇA DOS DIREITOS EM MOVIMENTO", cujo objeto consiste na "Gestão e desenvolvimento de programa esportivo, sócio educativo e de lazer, em regime de mútua cooperação para beneficiar e contribuir na qualidade de vida dos usuários do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU das Artes), QNM 28, Ceilândia Norte, para desenvolvimento do desporto educacional com intuito de facilitar o acesso da comunidade com oferta de atividades desportivas, utilizando o esporte educacional como ferramenta para o desenvolvimento de valores sociais, morais e éticos, abrangendo o desenvolvimento de atividades esportivas, artísticas, oficinas, jogos recreativos, realização de eventos esportivos de cunho cultural e educacional, com torneios, gincanas, roda de conversa, clube da leitura, acesso a informação com abordagens de temas relevantes de utilidade pública com sistemática de direitos humanos, palestras, cursos em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU) para agenda 2030". CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.398.503,56 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 III - Natureza da Despesa: 335043 e 445042 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 1.157.916,30 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01470, emitida em 21/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário, para despesa de custeio. 2.5 - O empenho é de R\$ 167.199,00 (cento e sessenta e sete mil cento e noventa e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01477, emitida em 21/12/2023, sob o evento nº 400097, modalidade 1 - Ordinário, para despesa de capital. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 31/12/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: WILSON ALVES CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO Nº 00400-00078227/2023-80 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e o INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.439.731/0001-87, com sede na SCES, trecho 2, conjunto 1, lote 10, Asa Sul - Brasília-DF, neste ato representada por WILSON ALVES CARDOSO, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto "CEU DAS ARTES PRAÇA DOS DIREITOS EM MOVIMENTO", cujo objeto consiste na "Gestão e desenvolvimento de programa esportivo, sócio educativo e de lazer, em regime de mútua cooperação para beneficiar e contribuir na qualidade de vida dos usuários do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU das Artes), Praça dos Direitos, Ceilândia Norte, para desenvolvimento do desporto educacional com intuito de facilitar o acesso da comunidade com oferta de atividades desportivas, utilizando o esporte educacional como ferramenta para o desenvolvimento de valores sociais, morais e éticos, abrangendo o desenvolvimento de atividades esportivas, artísticas, oficinas, jogos recreativos, realização de eventos esportivos de cunho cultural e educacional, com torneios, gincanas, roda de conversa, clube da leitura, acesso a informação com abordagens de temas relevantes de utilidade pública com temática de direitos humanos, palestras, cursos em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU) para agenda 2030". CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.398.807,54 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 III - Natureza da Despesa: 335043 e 445042 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 1.174.830,54 (um milhão, cento e setenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01480, emitida em 21/12/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário, para despesa de custeio. 2.5 - O empenho é de R\$ 167.199,00 (cento e sessenta e sete mil cento e noventa e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01482, emitida em 21/12/2023, sob o evento nº 400097, modalidade 1 - Ordinário, para despesa de capital. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 31/12/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: WILSON ALVES CARDOSO.